



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 2633/1999

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO BANCO DO BRASIL S/A.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel com área construída de 1.763,41 m² (um mil, setecentos e sessenta e três metros e quarenta e um decímetros quadrados), constituído do 3º, 4º e 5º pavimentos do prédio situado na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, neste município, fazendo parte a fração de solo de 56,51% (cinquenta e seis vírgula cinquenta e um por cento) da área total do terreno de 1.404,10 m² (hum mil, quatrocentos e quatro metros e dez decímetros quadrados), referente aos citados pavimentos, com a seguinte descrição: A área constante do Terceiro pavimento é composta de um salão principal almoxarifado, sala para psicóloga, biblioteca, circulação, sanitários, escadas e hall, totalizando uma área total de 737,00 m²; a aérea constante do Quarto Pavimento é composta de um salão principal, auditório, gabinete, copa, sanitário privativo, cantina, cozinha, sanitários, sala para fotocópias, sala para informática, almoxarifado, circulação, escadas e hall do pavimento, perfazendo uma área total de 737,00 m²; a área constante do Quinto Pavimento é composta de reservatório superior de abastecimento de água, espaço para o sistema central de ar condicionado, casa de máquinas dos elevadores e um depósito, com um total de 195,91 m² e área referente a circulação de escadas e elevadores do 1º e 2º pavimentos num total de 93,50m²; as instalações compõem-se de paredes em alvenaria em bom estado de conservação quanto ao acabamento, não apresentando problemas estruturais. O piso existente é de taco de madeira em todos os pavimentos exceto nas escadas, circulação interna e hall dos elevadores onde apresentam acabamento em mármore áurea pérola, carpete (bege) na sala e ante sala da administração; formipiso (areia) no auditório; cerâmico nos banheiros e cantina, granitina no almoxarifado e piso vinílico na sala com 42,00 m² do quarto pavimento, o forro é composto por um rebaixo executado em placas de gesso em todos os pavimentos, exceto na sala e ante sala da administração e no auditório, onde o forro é de lambris de madeira, o revestimento das paredes é composto por placas de fórmica, lambris de alumínio anodizado, lambris de madeira, pastilhas



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

cerâmicas e pintura plástica na cor branca, as esquadrias das janelas são do tipo baculante em alumínio, com peitoris em mármore, as portas internas são de madeira e as externas são de esquadrias metálicas e vidro, a edificação apresenta instalação central de ar condicionado que serve o 3º e 4º pavimentos, casa de máquinas com duas cabines para elevadores, sistema hidráulico de prevenção contra incêndios, extintores, alarme e sistema de pára-raios; extraído da matrícula n.º 9.598 da 1º Circunscrição do Ofício de Registro de Imóveis - Ibelmar Seleme, desta Comarca; de Propriedade do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de União da Vitória pagará pelo imóvel citado no artigo anterior R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), sendo pagos 20%, correspondendo a R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) em 4 (quatro) parcela mensais, sendo a primeira R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) paga a vista; R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) 30 dias após a entrada; R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), 60 dias após; R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), 90 dias após a entrada e o saldo de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais) em 60 parcelas mensais, com juros de 1% (um por cento) A.M., mais aplicação do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, com início imediato após a efetivação da compra, a serem descontadas diretamente do Fundo de Participação dos Municípios -FPM.

Art. 3º - O referido imóvel destina-se á instalação definitiva da sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de abril de 1999.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal